

## CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA. AVISA

A Popcorn Comunicação Ltda torna público aos interessados que, em atendimento ao previsto no subitem 5.1.7.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 09/2019 firmado com a Agência Nacional de Saúde Suplementar, decorrente da Concorrência nº 1/2018 e que tem como objeto a prestação de serviços de publicidade, e em observância também ao disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 12.232/2010 e no § 1º do art. 29 da Instrução Normativa nº 4/2010 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, será realizada sessão pública no **dia 22 de outubro de 2019, terça-feira, às 14 horas, na Av. Augusto Severo, nº 84 – 8º andar, Glória – Rio de Janeiro/RJ**, para abertura dos envelopes contendo orçamentos para serviço audiovisual (produção de vídeo), coletados pela a Popcorn Comunicação Ltda, conforme descrito a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. Contratação do serviço de produção audiovisual conforme detalhamento abaixo:

1.1.1 O serviço, objeto do orçamento a ser apresentado, é a execução de **VT Campanha Institucional 2019**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes abaixo:

Título: ANS: pronta pra te ajudar

Duração: 30 segundos

Veiculação: Redes Sociais e Internet

Praça: Brasil

Tempo de uso: 2 (dois) meses

#### Equipe:

Diretor de Cena  
Assistente de Direção  
Diretor de Fotografia  
Assistente de câmera  
Coordenador de Produção  
Direção de arte  
Produção de objetos  
Assistente de arte  
Cenotécnico  
Produção de Locação  
Custo de locação  
Produção de Elenco  
Teste de elenco  
Eletricista  
Assistente de elétrica  
Maquinista  
Travelling

Som direto

Elenco:

9 Atores

Figuração

Locações (incluir cenografia):

*\* Dar preferência para duas locações sendo:*

1 casa

1 ambiente empresarial

Material e objetos para arte:

*Dressing* em locações (ambientação dos espaços locados)

Figurino

Maquiagem

Logística:

Transporte para toda a equipe

Alimentação para toda a equipe

Seguro para toda a equipe

Infraestrutura:

Câmera e acessórios especificados pelo diretor de fotografia.

Monitoração independente, uma para direção e uma para agência.

Iluminação conforme briefing do diretor de fotografia

Som Direto

Pós-produção:

Computação gráfica e Motion Graphics

Montagem

Color Grading

Finalização

Legendagem Português

Condecine

Impostos

Áudio:

Composição de trilha sonora original

Locutor

\* O roteiro do VT será fornecido pela agência Popcorn Comunicação Ltda.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão apresentar propostas somente produtoras audiovisuais, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao serviço objeto desta convocação, cadastradas no SIREF - Sistema de Disponibilização de Referências da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom).

2.2. As empresas em questão deverão comprovar sua Capacidade Técnica apresentando os seguintes documentos:

2.2.1. Atestado de capacidade técnica obtido por meio da realização, com qualidade satisfatória, de produção audiovisual compatível com esta Convocação. Deve ser considerado o nível de complexidade da produção aqui descrita.

### **3. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. O serviço deverá ser realizado conforme descrito nesta Convocação. Toda forma de realização do serviço divergente do solicitado neste documento consiste em infração, sujeita às penalidades previstas no contrato. O parâmetro de avaliação do serviço prestado pela Contratada será baseado em Capacidade Técnica, Qualidade e Pontualidade.

### **4. DA QUALIDADE**

4.1. Como Qualidade entende-se o cumprimento do serviço na forma definida nesta Convocação. A ANS mantém em sua Gerência de Comunicação Social (GCOMS) profissionais qualificados para avaliar a qualidade do serviço realizado. A avaliação da Qualidade será feita com base em verificação total do material fornecido e garantia de resolução adequada ao tipo de uso solicitado neste Termo de Referência. Qualquer discordância da ANS em relação à qualidade do material acarretará uma nova produção por parte da contratada.

### **5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

5.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia **21 de outubro de 2019**, na sede da Popcorn Comunicação Ltda., situada à Rua Laplace, 593 - Santa Lúcia – Belo Horizonte (MG), no horário de 09h às 18h, aos cuidados de Ana Cristina Guimarães ou Henrique Oliveira.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE LACRADO)**

6.1. A proposta deve ser apresentada em via original, em papel timbrado e deve conter elementos de identificação do fornecedor (nome completo, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura do responsável pela empresa. A mesma deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado;

6.1.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.3. Cronograma de trabalho;

6.1.4. Juntamente com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o serviço a ser fornecido.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O material aqui licitado (01 VT Campanha Institucional 2019) deverá ser produzido e entregue para aprovação em 18 (dezoito) dias corridos, após o fornecedor ter sido habilitado pelo edital em questão.

7.1.1. A divisão das etapas de trabalho (pré-produção, produção e pós-produção) poderá ficar a cargo do fornecedor, não podendo exceder o período de 18 dias corridos explicados acima.

7.2. Qualquer alteração solicitada pelo cliente após a entrega do material produzido deverá ser feita em no máximo 2 (dois) dias corridos.

7.3. Os arquivos finalizados deverão ser entregues em 1 (um) dia útil após a aprovação final da ANS.

## **8. DA ENTREGA**

8.1. Após aprovação final da ANS, o arquivo do VT Campanha Institucional 2019 deverá ser entregue em 1 link de internet em alta resolução e 1 link em baixa resolução em formato adequado para veiculação em Facebook, Twitter e Youtube, com as especificações técnicas a serem definidas pelas emissoras que farão a veiculação.

## **9. DA REUTILIZAÇÃO**

9.1. Na reutilização do VT por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essa peça, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50 % (cinquenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. A Popcorn Comunicação, no local, data e horário indicados no preâmbulo desta convocação, por intermédio de seu representante, deverá apresentar-se e efetuar a entrega dos envelopes lacrados de cada participante, contendo os documentos listados nesta convocação.

## **11. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo desta convocação, em ato público, os responsáveis da ANS receberão os envelopes citados.

11.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa.

11.1.2. Os participantes estão convidados a participar da sessão pública, mas sua presença não é obrigatória.

11.2. As propostas de preços dos participantes serão então abertas e analisadas.

## **12. DA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA**

12.1. Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas, o autor da proposta de menor preço (valor GLOBAL) será considerado habilitado ao fornecimento do serviço.

12.1.1. Será desclassificada qualquer proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências desta convocação.

## **13. DO PAGAMENTO**

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações da Contratada. A Nota Fiscal somente poderá ser emitida após o serviço contratado ter sido entregue, conferido e aprovado.

## **14. CONTATO**

Qualquer dúvida e esclarecimento favor entrar em contato com Ana Cristina Guimarães ou Henrique Oliveira pelos telefones (31) 2551-1580 | (31) 9-8313-2737 | (31) 9-8477-6465.